

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 106/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 129, de 06 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), por conta da anulação parcial da dotação, Reserva de Contingência:

06.02.08421882.007 - Operação e Manut. Rede Mun. En
sino.

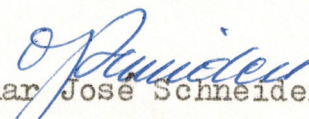
3110 - Pessoal - CR\$ 200.000,00

07.01.16885341.019 - Construção de Obras

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 250.000,00.

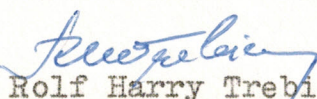
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 17 de dezembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.